

Lei nº 185/86

Suma: Autoriza a aquisição de um terreno na Vila de Santa Luzia, e dá outras providências.

O prefeito do Município de Chã Grande, faz saber que a Câmara Municipal de Chã Grande debetou e em paução a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição de um terreno, de propriedade do Senhor Jonas Italicano de Souza, localizado na Vila de Santa Luzia deste Município, destinado a construção de uma Unidade Escolar com área para recreação.

Artigo 2º - O terreno de que trata o artigo 1º foi desapropriado de forma Consensual, conforme Decreto nº 184/86.

Artigo 3º - As despesas para pagamento do referido terreno, na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil Cruzados), correm por conta da Unidade Orçamentária 2.6.2 - Utilização de

~~João~~ 186

Urbanismo e Obras Públicas, U. 2. P. O. - Su-
bversões Financeiras, U. 1. 1. 0 - Aquisição de Imó-
veis de tratamento em Vigo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação subje-
to de as disposições em contrário.

João Grande, em
Sabino do prefeito de Chã
09 de julho de 1986.

João ~~Abreu~~ de Santos
prefeito